



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 54/67:-

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a proceder a venda de veículo independente de concorrência pública.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a vender o veículo marca Willys Overland, ano de fabricação 1966, cor verde petróleo, tipo jeep, motor nº 6 -52-24-10 seis cilindros, tração 4x4, capota de lona, duas portas, pela importância de N Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), independente de concorrência pública, à TRISTÃO QUITITO & FILHOS LTDA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, em 10 de novembro de 1967.



Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal